
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 040/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2025

Altera e Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 e da Lei Complementar nº 23 de 29.03.2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 em conjunto com a Lei Complementar nº 23 de 29.03.2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	% DA REFERÊNCIA	
Diretor Executivo do JardimPrev	01	50%	17 – QG

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:B52D5C68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>